



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

---

DECRETO Nº 034/2025 - GAB/PMC

Curuá-PA, 08 de abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA AMARRAÇÃO DE EMBARCAÇÕES NA TELA DE FERRO LOCALIZADA NA PRAÇA BEIRA RIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo inciso III do ART. 95, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO os riscos à segurança de pedestres, visitantes e embarcações decorrentes da prática de amarração irregular;

CONSIDERANDO a importância da conservação da estrutura da tela de ferro instalada na Praça Beira Rio;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica expressamente proibida a amarração de embarcações, de qualquer porte, na tela de ferro instalada na Praça Beira Rio, neste Município.

**Art. 2º** A infração ao disposto neste Decreto sujeitará o responsável às penalidades previstas em legislação municipal vigente, sem prejuízo de responsabilização civil por eventuais danos causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, podendo contar com o apoio da Guarda do Porto Hidroviário e demais autoridades responsáveis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 08 de abril de 2025.

---

**Jair de Sousa Damasceno**  
Prefeito Municipal de Curuá